

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6449 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - Declarar de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fim de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo discriminadas, localizadas no Município de Missal – PR, com as seguintes especificações:

**I** - Parte ideal correspondente a **1.878,65 m<sup>2</sup>** (um mil, oitocentos e setenta e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados) do imóvel "**Chácaras nºs 17 e 18**", o qual possui área total de 14.680,75 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira sob a Matrícula nº 21.913, de propriedade de Calisto Kunz, conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Decreto.

**II** - Parte ideal correspondente a **343,80 m<sup>2</sup>** (trezentos e quarenta e três metros e oitenta decímetros quadrados) do imóvel "**Chácara nº 14B**", o qual possui área total de 2.282,31 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira sob a Matrícula nº 34.712, de propriedade de Lucas Kreutz, conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Decreto.

**III** - Parte ideal correspondente a **362,20 m<sup>2</sup>** (trezentos e sessenta e dois metros e vinte decímetros quadrados) do imóvel "**Chácara nº 14C**", o qual possui área total de 2.282,32 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira sob a Matrícula nº 34.713, de propriedade de Altino Diel, conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Decreto.

**IV** - Parte ideal correspondente a **384,00 m<sup>2</sup>** (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados) do imóvel "**Chácara nº 14D**", o qual possui área total de 2.282,31 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira sob a Matrícula nº 34.714, de propriedade de Alberto Frederico Backes Netto, conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Decreto.

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**V** - Parte ideal correspondente a **989,48 m<sup>2</sup>** (novecentos e oitenta e nove metros e quarenta e oito décimos quadrados) do imóvel "**Chácara nº 13**", o qual possui área total de 9.360,00 m<sup>2</sup>, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira sob a Matrícula nº 14.683, de propriedade de José Sausen, conforme mapa e memorial descritivo anexo ao presente Decreto.

**VI – Lote Urbano nº 12B-4**, com área de **315,31 m<sup>2</sup>** (trezentos e quinze metros e trinta e um décimos quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira sob a Matrícula nº 37.827, de propriedade de Roberto Carlos Backes e sua esposa Marcell Fiedler Backes.

**Art. 2º** - As áreas objetos da presente declaração de utilidade pública para fim de desapropriação amigável ou judicial serão utilizadas para abertura da RUA RIO BRANCO, passando a integrar o Sistema Viário do Município de Missal.

**Art. 3º** - Todas as despesas oriundas da escrituração e emissão das matrículas ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE SETEMBRO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal